

Parágrafo único. Os repasses dos valores eventualmente doados em exercícios anteriores aos fundos a que se refere o caput serão efetuados por meio de procedimentos multiexercício, em 2026 e anos posteriores, desde que o fundo beneficiário providencie a atualização de seus dados cadastrais em tempo hábil, observado o seguinte procedimento:

I - tratando-se de FDCA, a atualização de dados deve ser feita no endereço eletrônico <cadastrofdca.mdh.gov.br>, no prazo estabelecido pela Portaria MMFDH nº 2.006, de 13 de julho de 2021; e

II - tratando-se de FDI, a atualização de dados deve ser feita no endereço eletrônico <cadastrofdi.mdh.gov.br>, no prazo estabelecido pela Portaria MMFDH nº 2.731, de 16 de agosto de 2021.

Art. 4º Os repasses de valores doados aos FDCA e aos FDI por meio da DIRPF serão efetuados nas seguintes datas:

I - valores referentes aos exercícios de 2013 a 2025 ainda não repassados, até 30 de junho de 2026, desde que a chave pix CNPJ em banco público esteja em situação ativa e

II - valores referentes ao exercício de 2026, até 31 de julho de 2026, desde que a chave pix CNPJ em banco público esteja em situação ativa.

Art. 5º Depois de efetuados os repasses a que se refere o inciso II do art. 4º a Coordenação Geral de Arrecadação e Direito Creditório (Codar) divulgará, por meio de Ato Declaratório Executivo específico, a relação dos fundos para os quais foram feitas doações por meio da DIRPF 2026.

Art. 6º Os administradores de fundos municipais inabilitados por "duplicidade de cadastro" devem regularizar a situação junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, pois cada município deve manter apenas um fundo de cada tipo, conforme determina o art. 3º da Resolução CONANDA nº 137/2010 para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, regra que também se aplica ao Fundo do Idoso.

Art. 7º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ERITON LIMA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Assunto: Normas de Administração Tributária

AUTORREGULARIZAÇÃO INCENTIVADA. ABRANGÊNCIA. MULTA ISOLADA.

A multa isolada não podia ser incluída na autorregularização incentivada instituída pela Lei nº 14.740, de 29 de novembro de 2023 e regulamentada pela Instrução Normativa RFB nº 2.168, de 28 de dezembro de 2023, pois o referido programa de parcelamento só abrangia os tributos e os acréscimos, correspondentes às multas de ofício e de mora associadas e aos juros de mora.

Dispositivos legais: Lei nº 5.172, de 1966, art. 113; Lei nº 9.430, de 1996, art. 43; Lei nº 14.740, de 29 de novembro de 2023, arts. 2º e 3º; Instrução Normativa RFB nº 2.168, de 2023, arts. 2º, 3º e 4º.

RODRIGO AUGUSTO VERLY DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Assunto: Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI

REGISTRO ESPECIAL DE CONTROLE DE PAPEL IMUNE - REGPI. PRAZO ORIGINAL DE VALIDADE DA INSCRIÇÃO.

As inscrições de pessoas jurídicas no REGPI têm os seguintes prazos originais de validade:

a) 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial da União - DOU ou no sistema e-Editais, do Ato Declaratório Executivo - ADE que formalizou a concessão do regime, na hipótese de ADE emitido no período de 24 de julho de 2018 a 1º de junho de 2022 ou a partir de 24 de julho de 2022; e

b) 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação, no DOU, do ADE que formalizou a concessão do regime, na hipótese de ADE emitido no período de 2 de junho de 2022 a 23 de julho de 2022.

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO ORIGINAL DE VALIDADE DA INSCRIÇÃO.

O art. 5º, § 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 2018, com redação da Instrução Normativa RFB nº 2.037, de 2021, estendeu, excepcionalmente, o prazo original de validade da inscrição no REGPI concedida entre 24 de julho de 2018 e 23 de julho de 2020 para 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação, no DOU, do ADE que formalizou a concessão do regime.

Posteriormente, o mesmo art. 5º, § 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 2018, com a nova redação que lhe foi dada pela Instrução Normativa RFB nº 2.085, de 2022, estendeu, excepcionalmente, o prazo original de validade da inscrição no REGPI concedida entre 24 de julho de 2018 e 23 de julho de 2022 para 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação, no DOU, do ADE que formalizou a concessão do regime.

Dispositivos legais: Lei nº 11.945, de 2009, art. 1º; Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 2018, art. 5º, caput e §§ 1º e 3º, e art. 10; Instrução Normativa RFB nº 2.037, de 2021; Instrução Normativa RFB nº 2.085, de 2022; Instrução Normativa RFB nº 2.217, de 2024, arts. 6º, caput, 12, 13 e 14.

Assunto: Processo Administrativo Fiscal

CONSULTA SOBRE A INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL.

INEFICÁCIA PARCIAL.

Não produz efeitos a consulta que trata de fato disciplinado em ato normativo publicado na Imprensa Oficial antes de sua apresentação, ou que não contém os elementos necessários à sua solução.

Dispositivos Legais: Instrução Normativa RFB nº 2.058, de 2021, art. 27, incisos VII e XI.

RODRIGO AUGUSTO VERLY DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

2ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA SRRF02 Nº 1.295, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria SRRF02 nº 233, de 27 de abril de 2023, publicada no DOU nº 83, de 03 de Maio de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 359 e 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2020 - Seção Extra de 27/07/2020, resolve:

Art. 1º- A Portaria SRRF02 nº 233/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º.....

Parágrafo Único A Gestão Financeira será executada pelo Supervisor da Equipe Regional de Orçamento e Finanças e em sua ausência pelo seu respectivo substituto.

"Art. 5º Instituir Equipe Regional de Obras e Serviços de Engenharia para desenvolvimento das atividades de que trata o artigo 267 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, composta pelos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, para executar as atividades específicas de gestão de imóveis e obras.

"Art. 6º Instituir Equipe Regional de Programação e Logística para desenvolvimento das atividades de que trata o artigo 341 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, composta pelos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, para executar as atividades específicas de Planejamento das demandas por materiais e serviços.

"Art. 7º As equipes especializadas de que tratam os artigos 2º, 3º, 4º, 5º 6º desta portaria serão gerenciadas pelo Chefe da Dipol/SRRF02.

Parágrafo Único Compete ao Chefe da Dipol02 a gestão dos trabalhos das equipes com vistas ao atingimento dos resultados definidos no planejamento regional, em consonância com a estratégia da RFB, devendo praticar todos os atos necessários a tal fim e especificamente exercer as atribuições pertinentes de ordenador de despesa da Unidade Gestora da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal, UG 170217.

Art. 2º Compete à Superintendência, às Delegacias e às Alfândegas a responsabilidade de prover servidores e empregados públicos para as Equipes Regionais.

Parágrafo único. Caberá à chefia da DIPOL identificar a necessidade de força de trabalho e submeter a solicitação de provimento às autoridades mencionadas no caput para as devidas alocações.

Art. 3º O Anexo Único da Portaria SRRF02 nº 233, de 27 de abril de 2023, publicada no DOU nº 83, de 03 de maio de 2023, fica substituído pelo Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Ato específico da Superintendente da Receita Federal do Brasil da 2ª Região Fiscal definirá os detalhes das atribuições das equipes instituídas por esta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ALTAIR DE FATIMA CAPELA SAMPAIO

ANEXO ÚNICO - EQUIPES REGIONAIS

EQUIPE REGIONAL DE LICITAÇÕES		
SUPERVISORA	Roseli de Fátima Tavares Guimarães - Analista - 17600-0130409	
SUPERVISOR SUBSTITUTO	Walter Salema Maia Prado - Analista - 17600-1541288	
COMPONENTES DA EQUIPE		
Fernando Antônio Correa de Almeida Júnior	GRUPO/CARGO - MATRÍCULA	LOTAÇÃO
	Requisitado - 17600-3372322	SRRF02
Francisca Juclieide Barbosa	Administrativo - 17600-1015264	DRF/MCA
Gleime Espindola Mendes	Analista - 17600-0148074	DRF/MMS
Gustavo Amorim Antunes	Administrativo - 17600-1568314	DRF/PVO
Mayra Galvão da Luz e Souza	Requisitado - 17600-3372152	SRRF02
Nericley de Oliveira Nogueira	Requisitado - 17600-3383478	DRF/SAN
Said Antônio Pinheiro de Brito	Requisitado - 17600-3372212	SRRF02
Tianny Cristina Trindade Vilhena	Analista - 17600 - -2095628	SRRF02
EQUIPE REGIONAL DE CONTRATOS		
SUPERVISOR	Denis Marcel Pires Nagasima - Analista - 17600-3385808	
SUPERVISORA SUBSTITUTA	Silvania Patricia de Araujo Miranda - Administrativo - 17600-1194371	
COMPONENTES DA EQUIPE		
Antônio Pereira da Silva Filho	GRUPO/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO
	Requisitado - 17600-3372104	SRRF02
Centemar Ramos Filho	Analista - 17600-1790685	DRF/MMS
Daércio Cléber Antônio	Analista -17600-1795233	DRF/PVO
Edson Silvio de Souza Feio	Analista - 17600-1384934	DRF/BEL
Evaldo Garcia Perez	Analista - 17600-1182234	DRF/MCA
Helainne de Carvalho Campos	Analista - 17600-1540710	DRF/SAN
João Batista Miranda Pantoja	Requisitado - 17600-3372170	SRRF02
Jorge Gomes de Souza	Requisitado - 17600-3372052	SRRF02
Juliana Barboza do Nascimento	Analista - 17600-3400590	ALF/MMS
Leandro Carneiro de Lima	Analista - 17600-3471971	SRRF02
Luciene Silva de Souza Oliveira	Administrativo - 17600-1168300	DRF/PVO
Maria das Graças Pimentel Soares	Administrativo - 17600-0708739	DRF/BVT
Paulo Nilton Guedelha de Freitas	Administrativo - 17600-0712411	DRF/BVT
Rafael de Oliveira Gomes Silva	Analista - 17600-1906306	DRF/PVO
Romulo Lins Cavalcanti Filho	Administrativo - 17600-1096995	DRF/PVO
Romulo Sarmento da Costa	Requisitado - 17600-3479165	SRRF02
Sergio Ricardo Queiroz da Silva	Requisitado - 17600-3373760	SRRF02
Silvio Sergio Monteiro de Souza	Requisitado - 17600-3372315	SRRF02
Tania Regina Almeida Guimaraes Brito	Administrativo - 17600-0713066	DRF/BVT
Thalita Faheina Chaves	Analista - 17600-3386380	SRRF02
Thiago Marques Ferreira Dias de Barros	Analista - 17600-3491688	DRF/MMS
EQUIPE REGIONAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
SUPERVISORA	Jurcleide Elaine Alonso da Silva Almeida - Analista - 17600-0148767	
SUPERVISORA SUBSTITUTA	Cibele Salimos Farias - Analista - 17600-1091212	
COMPONENTES DA EQUIPE		
Ana Claudia Barboza Gemaque	GRUPO/CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO
	Administrativo - 17600-1015145	DRF/MCA
Brenda Motta Melo	Administrativo - 17600-1234103	SRRF02
Cesar Becker Tavares	Analista - 17600-3384768	SRRF02
Elizabeth Rossas Novaes	Administrativo - 17600-1064715	SRRF02
Evanilde Chaves Pereira Fonseca	PSE/Serpro -17600-1235969	DRF/PVO
Lilian Mary do Nascimento Santos	Analista - 17600-0149192	SRRF02
Gabriel Pires da Silva	Analista - 17600-3493642	DRF/MMS
Margareth Bessa Sant Anna	Administrativo - 17600-0095518	DRF/BVT
Maria Neusa de Souza	Administrativo - 17600-0127652	DRF/PVO
Mauro Nunes da Silva	Requisitado - 17600-3372209	SRRF02
Milenne das Graças Mastop Martins	Administrativo - 17600-1296952	DRF/MCA
Oswaldo Marcos Rabelo Leitao	Administrativo - 17600-1195740	DRF/SAN
Roberto Lima da Silva	Administrativo - 17600-0121474	DRF/RBO
Rosemary Carvalho Padilha	PSE/Serpro - 17600-1235284	SRRF02
Sonia Conceicao Oliveira Nunes	PSE/Serpro -17600-1234171	SRRF02
EQUIPE REGIONAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
SUPERVISOR	Josiel Jarony Tavares do Nascimento - Administrativo - 17600-1123561	
SUPERVISOR SUBSTITUTO	-	
Alex Takashi Yokoyama	Requisitado - 17600-3372089	SRRF02
Everaldo Seabra de Sousa	Requisitado - 17600-3372157	SRRF02
Janderson da Costa Neco	Requisitado - 17600-3480750	SRRF02
Joelson Pereira Simoes	Requisitado - 17600-1258493	SRRF02
Luiz Carlos Pinto dos Santos	Requisitado - 17600-3372087	SRRF02
Marcos Jose Siqueira Coutinho de Almeida	Requisitado - 17600-3506585	SRRF02
Pedro Paulo Freitas da Silva	Requisitado - 17600-1997389	SRRF02
Roberta Tamara da Costa Nery de Oliveira	Requisitado - 17600-3372328	SRRF02
Sergio Luis Silva Ribeiro das Neves	Requisitado - 17600-3371864	SRRF02
Thais Vieira Faciola	Requisitado - 17600-1376020	SRRF02
EQUIPE REGIONAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA		
SUPERVISORA	Rainete Costa Maciel Lacerda - Analista - 17600-1334591	
SUPERVISOR SUBSTITUTO	Paulo Sergio Santos Goncalves - Administrativo - 17600-0131201	
Cristiano Braga Bacalhao	Requisitado - 17600-3372165	SRRF02
Edna Santana da Silva	Administrativo - 17600-0115588	SRRF02
Manoel Messias da Silva Pereira	Requisitado - 17600-3372200	SRRF02
Manoel Raimundo de Souza Freitas	Requisitado - 17600-3372144	SRRF02

